
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: wnhzh57 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/08/2019 Indicação nº 3755/2019 Protocolo nº 6988/2019</p>	
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

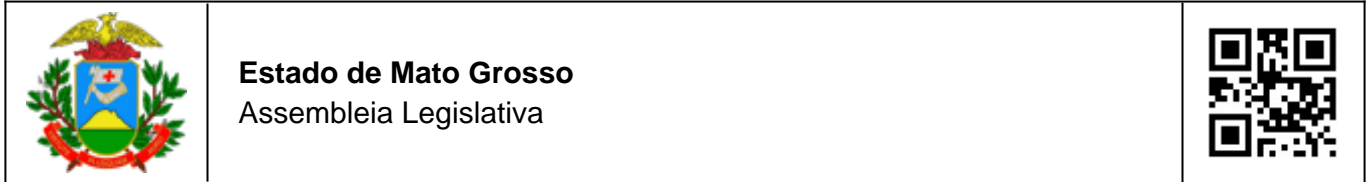
INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, MAURO MENDES FERREIRA, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, MAURO CARVALHO JUNIOR E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIRETOR DA POLITEC RUBENS SADAOKADA, A NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL LEGISTA PARA ATENDER A REGIÃO DO VALE DO ARINOS (MUNICÍPIOS DE JUARA, NOVO HORIZONTE DO NORTE, PORTO DOS GAÚCHOS E TABAPORÃ/MT).

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, requeiro que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópias ao Excelentíssimo Senhor Secretário Chefe da Casa Civil, Mauro Carvalho Junior e ao Excelentíssimo Senhor Diretor da POLITEC Rubens Sadao Okada, mostrando-lhes a necessidade de disponibilizar um médico legista para atender a região do Vale do Arinos (municípios de Juara, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos e Tabaporã/MT).

JUSTIFICATIVA

O Vale do Arinos composto pelos municípios de Juara, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos e Tabaporã, com uma população equivalente a 55 mil habitantes é uma região de grande importância econômica que vem crescendo e se desenvolvendo a cada ano.

Entretanto na área da saúde, educação e segurança, assim como os demais municípios do estado de Mato Grosso sofrem com a ausência de políticas públicas que garantam o acesso eficiente e eficaz a todos.



Com efeito, a presente proposição oriunda do Ofício n. 121/GVF/2019, de 30 de julho de 2019, expedida pelo Vereador Flávio Valério, Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Juara, objetiva a disponibilização de um profissional médico legista para atender os moradores do Vale dos Arinos que além de sofrerem com a dor da perda de um ente querido, são obrigados a esperar por um longo tempo, por um médico legista vindo de outro município, ou efetivação do traslado para dos corpos até Juína, distante 200 Km de Juara, para realização de exames cadavérico, feitura do laudo e liberação do corpo.

É cediço que o médico legista é o profissional que trabalha com a medicina legal, aplicando conceitos técnico-científicos da medicina às causas legais e jurídicas. É responsável ainda por fazer o exame de corpo de delito em vítimas vivas ou mortas, relacionando-se com os mais diversos campos do direito, e elaborando laudos que permitam a análise de fatos ocorridos durante o crime, de armas utilizadas, da causa da morte, etc. Esse laudo do médico legista auxilia na investigação de cada caso, podendo até fornecer características do criminoso, como também de ser imprescindível na resolução de casos judiciais, consubstanciando os inquéritos e ações penais.

Por essas razões, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Agosto de 2019

João Batista
Deputado Estadual